



Edital

N.º 155/DADO-DAG/2014

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS

ALVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º., do mesmo diploma legal, que terá lugar no **dia 28 de janeiro de 2015, pelas 10H00**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e perante a comissão para o efeito nomeada, a realização de uma hasta pública para alienação de bens imóveis municipais constantes da listagem anexa.

A referida hasta pública fica sujeita às seguintes condições:

- 1 – Os interessados na hasta pública deverão requerer junto da Câmara Municipal de Palmela a sua inscrição como licitantes no ato, até às 12 horas do último dia útil anterior à realização da sessão pública de licitação, tomando conhecimento das condições definidas e que regem a hasta pública;
- 2 – Os interessados deverão fazer prova da sua identidade e da qualidade em que intervêm no ato, mediante a apresentação dos documentos de identificação;
- 3 – A licitação iniciar-se-á, para cada bem, com a apresentação da proposta de valor igual ou superior ao valor mínimo de licitação;
- 4 – Na licitação subsequente não serão aceites lances inferiores a 500,00€ (quinhentos euros);
- 5 – A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;
- 6 – Sempre que o ato de arrematação fique deserto, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alienar os imóveis através de outro procedimento;
- 7 – O adjudicatário de cada um dos imóveis deverá prestar sinal, até às 15 horas do primeiro dia útil imediato à adjudicação, correspondente a 5% do valor da venda, por entrega daquele valor na tesouraria da Câmara Municipal de Palmela;
- 8 – A escritura de venda celebrar-se-á, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da adjudicação, efetuando-se em simultâneo, com a realização da escritura, o pagamento da diferença entre o valor da venda e o sinal prestado;
- 9 – O valor do sinal não será devolvido caso a escritura de venda não se realize no prazo previsto no número anterior por motivo imputável ao adjudicatário;

10 – As despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda e respetivos registos, bem como quaisquer impostos ou taxas que sejam devidos, constituem responsabilidade do adjudicatário;

11 – Caso a venda não seja realizada ao primeiro adjudicatário, a Câmara Municipal de Palmela notificará o último licitante, antes do primeiro adjudicatário para, querendo, prestar sinal, no prazo de 10 dias úteis, no valor de 5% da última licitação por si apresentada, que constituirá o novo valor de adjudicação, aplicando-se o acima previsto quanto à celebração da escritura de compra e venda;

12 – O disposto no número anterior é aplicável até que sejam notificados todos os licitantes.

A Comissão encarregue de promover a presente hasta pública é composta pelos seguintes elementos:

Presidente da Comissão: Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco;

Vogais efetivos: Lúcia de Jesus Pereira Cardoso Tavares e Ana Isabel Afonso Vilão;

Vogais Suplentes: Gonçalo Nuno Rocha Neto e Vanda Sofia Branco;

Secretária: Maria Teresa Jones da Costa e Silva Cabica.

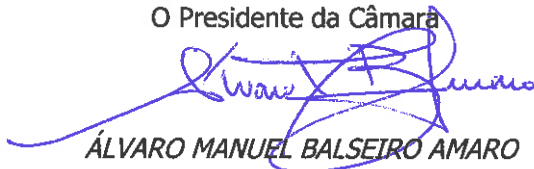
O Processo de concurso encontra-se disponível para consulta na Divisão de Finanças e Aprovisionamento, sita no Largo do Município, em Palmela, nos dias úteis entre as 8H30-12H00 e as 13H00-16H30 desde a data da publicação do presente Edital e em www.cm-palmela.pt.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

E eu Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, Diretor de Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional o subscrevi.

Palmela, 16 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

O Diretor de Departamento

Administração e Desenvolvimento Organizacional



Paulo Pacheco

(Por Despacho de subdelegação de competências nº 7/2014, de 03.01)

Anexo 1

Nº Ordem	Nº Inventário	Localidade	Destino	Área (m ²)	STP(m ²)	Implantação(m ²)	Nº Pisos	Nº Fogos	Base Licitação(€)
1	50036	Cabeço Velhinho - Lote 11	Unifamiliar	249,50	199,24	99,62	2	1	25.000,00
2	50046	Urbiarés - lote 1	Unifamiliar	399,00	200,00	144,00	2	1	42.000,00
3	50048	Urbiarés - lote 3	Unifamiliar	336,00	200,00	120,00	2	1	40.000,00
4	50049	Urbiarés - lote 4	Unifamiliar	336,00	200,00	120,00	2	1	40.000,00
5	50056	Urbiarés - lote 92	Coletiva	204,00	670,00	204,00	3	9	140.000,00
6	50057	Urbiarés - lote 93	Coletiva	204,00	634,00	168,00	3	8	140.000,00
7	50058	Urbiarés - lote 94	Coletiva	204,00	670,00	204,00	3	6	140.000,00
8	50059	Urbiarés - lote 95	Coletiva	204,00	670,00	204,00	3	9	140.000,00
9	50060	Urbiarés - lote 96	Coletiva	204,00	670,00	204,00	3	9	140.000,00
10	50061	Urbiarés - lote 97	Coletiva	252,00	828,00	252,00	3	9	200.000,00
11	50062	Urbiarés - lote 116	Coletiva	204,00	634,00	204,00	3+cave	6	140.000,00
12	50063	Urbiarés - lote 117	Coletiva	204,00	670,00	204,00	3+cave	6	140.000,00
13	50064	Urbiarés - lote 118	Coletiva	204,00	670,00	204,00	3+cave	6	140.000,00
14	50065	Urbiarés - lote 144	Coletiva	204,00	670,00	204,00	3	9	140.000,00
15	50066	Urbiarés - lote 145	Coletiva	204,00	634,00	168,00	3	8	140.000,00
16	50067	Urbiarés - lote 146	Coletiva	204,00	670,00	204,00	3	6	140.000,00
17	50094	Serrinha - lote 8	Unifamiliar/banda	132,27	156,00	78,00	2	1	25.000,00
18	50095	Serrinha - lote 10	Unifamiliar/banda	128,53	156,00	78,00	2	1	25.000,00
19	50099	Terra do Pão - lote 8	Coletiva	180,00	720,00	180,00	4+cave	8	170.000,00
20	50340	Fernando Pó - Lote 1	Unifamiliar	1.389,31	275,00	125,00	2+anexo	1	36.000,00
21	50358	Brejos do Assa - Algeruz	Unifamiliar	1.400,00		180,00		1	90.000,00
22	74289	Quinta da Cerca - lote 17		398,53	480,00	220,00	2 abaixo cota 2 acima cota	2	140.000,00